

Deliberação CBH-BS nº 466 de 27 de maio de 2026

Aprova a indicação de empreendimentos, em 1ª chamada, para financiamento com recursos do FEHIDRO no ano de 2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS), instalado em 09 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-7, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.501, de 09 de dezembro de 2010;
- b) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as UGRHIs, inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- c) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO aprovado pela deliberação COFEHIDRO nº 263, de 08/04/2024.
- d) O Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, aprovado pela Deliberação CBH-BS nº 313, de 28 de novembro de 2016;
- e) O Plano de Ação e o Programa de Investimentos - PAPI do CBH-BS para o 2024-2027, aprovado pela Deliberação CBH-BS nº 465, de 27 de maio de 2026;
- f) A Deliberação CBH-BS nº 459, de 17 de dezembro de 2025, que define as diretrizes e o cronograma para a classificação de propostas visando a obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO do ano de 2026 e dá outras providências;
- g) A Deliberação CBH-BS nº 464, de 25 de março de 2026, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Baixada Santista para o exercício de 2026, contabilizando em seu anexo I a disponibilidade para investimento de R\$ 50.134.244,92 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos);
- h) As 24 propostas recebidas pela Secretaria Executiva entre 19/12/2025 a 06/03/2026;
- i) As três reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PG), conjunta com as Câmaras Técnicas de Saneamento e Usos Múltiplos de Recursos Hídricos (CT-SUM) e de Educação Ambiental e Divulgação (CT-EA), realizadas nos dias 1, 23 e 29 de abril para avaliação técnica, pontuação e classificação, conforme a Deliberação CBH-BS nº 459/2025, que resultou em dezesseis propostas habilitadas, sete não habilitadas e uma desistências;
- j) Que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.



C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERA:

Artigo 1º - Indicados para contratação com recursos do FEHIDRO oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na modalidade não reembolsável, os empreendimentos 1 a 16, constantes no Anexo I desta deliberação.

Artigo 2º - As propostas inabilitadas estão indicadas no Anexo II desta deliberação.

Artigo 3º - Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-BS/CTPG/2026/02, referente à Validação de propostas FEHIDRO 2026 – Microdrenagem Urbana – Município de Guarujá, constante no Anexo III desta Deliberação.

Artigo 4º - Os tomadores cujos empreendimentos estão indicados, ficam obrigados a inseri-los no SINFEHIDRO: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/> até o dia 27 de maio de 2025.

Artigo 5º - Os tomadores cujos empreendimentos estão indicados, ficam obrigados a respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura dos respectivos contratos com o Agente Financeiro, determinados no Manual de Procedimentos Operacionais - Investimento do FEHIDRO.

Artigo 6º - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-BS, conforme solicitação da Secretaria Executiva.

Artigo 7º - Do saldo de recursos do FEHIDRO, oriundo da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 07 – BS, destinado a investimento no ano de 2025, e tendo sido indicados 16 empreendimentos totalizando R\$ 17.445.972,08 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), ficam disponíveis R\$ 32.688.272,84 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para realização de uma segunda chamada para inscrição de propostas de empreendimentos a serem financiados ainda neste ano pelo CBH-BS.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-BS.

Alberto Mourão
Presidente

Nelson Portéro Jr.
Vice-presidente

Jociani Debeni Festa
Secretária Executiva

Jefferson V. do Nascimento
Secretário Executivo Adjunto

11 de junho de 2026

11 de junho de 2026

11 de junho de 2026

11 de junho de 2026



ANEXO I - Deliberação CBH-BS nº 466/2026 de 27 de maio de 2026

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2026

CLASS.	PONTOS	TÍTULO DA PROPOSTA	TOMADOR	SUB-PDC	VALOR FEHIDRO	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1º	95	Projeto Básico De Pavimentação Drenante E De Sbn Para Controle Do Assoreamento No Rio Do Poço Em Itanhaém	Prefeitura Municipal de Itanhaém	7.1	R\$ 450.000,00	R\$ 148.476,84	R\$ 598.476,84
2º	92	Implantação De Pontos De Entrega Voluntária (Pevs) No Município De Itanhaém	Prefeitura Municipal de Itanhaém	3.3	R\$ 1.500.000,00	R\$ 299.251,42	R\$ 1.799.251,42
3º	91	Elaboração de Projetos Executivos de Microdrenagem na Bacia do Rio Campininha	Prefeitura Municipal de Itanhaém	7.1	R\$ 450.000,00	R\$ 164.916,61	R\$ 614.916,61
4º	90	Requalificação da Microrenagem Urbana - Avenida Cruzeiro do Sul e Entorno	Prefeitura Municipal de Guarujá	7.1	R\$ 1.755.950,89	R\$ 483.994,85	R\$ 2.239.945,74
5º	89	Implantação de Sistema de Microrenagem e Prevenção de Erosões - Morro do Pitui, no Município de Guarujá	Prefeitura Municipal de Guarujá	7.1	R\$ 1.602.382,48	R\$ 397.846,65	R\$ 2.000.229,13
6º	89	Requalificação da Microdrenagem Urbana - Rua México e Entorno	Prefeitura Municipal de Guarujá	7.1	R\$ 1.236.376,52	R\$ 306.552,68	R\$ 1.542.929,20
7º	88	Pesquisa Científica E Estudo Técnico De Sedimentologia E Hidrodinâmica Para A Gestão Da Foz Do Rio Itanhaém	Prefeitura Municipal de Itanhaém	1.2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 172.454,34	R\$ 1.672.454,34
8º	86	Plano Regional de Recuperação Florestal da Baixada Santista	FunBEA	1.2	R\$ 655.127,71	R\$ 66.517,20	R\$ 721.644,91
9º	85	Elaboração Do Projeto Básico E Executivo Do Canal São Caetano	Prefeitura Municipal de Peruíbe	7.1	R\$ 390.705,36	R\$ 97.676,35	R\$ 488.381,71
10º	83	Reformulação Da Rede De Drenagem Na Rua Pedro Florindo, No Município De Praia Grande	Prefeitura Municipal de Praia Grande	7.1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 731.907,57	R\$ 2.731.907,57
11º	83	Implementação De Micro Drenagem Do Bairro Vista Linda Referente À Sub-bacia VL-01	Prefeitura Municipal de Bertioga	7.1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 284.862,35	R\$ 2.284.862,35
12º	82	Elaboração De Projeto Executivo De Micro E Macrodrenagem Nos Bairros Caiubura E Sítio São João, Na Bacia Cai-01, Vsj-01 E Vsj02	Prefeitura Municipal de Bertioga	7.1	R\$ 423.317,72	R\$ 22.279,88	R\$ 445.597,60
13º	81	Aquisição e Instalação de Bombas Submersas em Canais de Drenagem em São Vicente/SP	Prefeitura Municipal de São Vicente	7.1	R\$ 1.798.988,13	R\$ 199.887,57	R\$ 1.998.875,70
14º	79	Estudos de viabilidade para implantação de Soluções Baseadas na Natureza no Município de Praia Grande Baseadas Na Natureza No Município De Praia Grande	Prefeitura Municipal de Praia Grande	4.2	R\$ 453.674,05	R\$ 56.558,50	R\$ 510.232,55
15º	77	Contratação de Empresa Especializada para Fortalecimento do Sistema de Gestão Integrada da Coleta Seletiva e Proteção de Recursos Hídricos no Município de Praia Grande	Prefeitura Municipal de Praia Grande	3.3	R\$ 809.013,73	R\$ 94.107,60	R\$ 903.121,33
16º	74	Elaboração De Projeto Executivo De Micro E Macrodrenagem No Bairro Morada Da Praia, Na Bacia Mp-01 E Mp-02	Prefeitura Municipal de Bertioga	7.1	R\$ 420.435,49	R\$ 22.128,18	R\$ 442.563,67
TOTAL DISPONIBILIZADO PELA COBRANÇA		R\$ 50.134.244,92	TOTAL INVESTIDO COBRANÇA	R\$ 17.445.972,08	SALDO DA COBRANÇA	R\$ 32.668.272,84	
TOTAL DISPONIBILIZADO PELA CFURH		Não disponibilizado pelo FEHIDRO	TOTAL INVESTIDO CFURH	-	SALDO DA CFURH	-	

ANEXO II - Deliberação CBH-BS nº 466/2026 de 27 de maio de 2026

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INABILITADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2026

Título da Proposta	Nome do Proponente	SUB-PDC	Motivo da Inabilitação
Projeto tema: "Horizonte Azul" - Ciclo de fóruns – Capacitação, comunicação e governança-constituindo segurança hídrica	Instituto AMBIECCO	8.1	Desistência voluntária do proponente durante a etapa de apresentação das propostas.
Obras De Drenagem Na Avenida Santa Maria - 3a Fase, No Município De Guarujá	Prefeitura Municipal de GUARUJÁ	7.1	A proposta foi inabilitada conforme o art. 8, § 2º da Deliberação CBH-BS nº 459/2025.
Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração Do Plano De Microdrenagem Urbana E De Projetos De Drenagem Urbana Da Bacia Dos Canais 6 E 7	Prefeitura Municipal de MONGAGUÁ	1.2	A proposta foi inabilitada conforme o art. 17, § 1º, inciso II e § 2º, inciso II da Deliberação CBH BS nº 459/2025.
Plano Municipal De Arborização Urbana	Prefeitura Municipal de MONGAGUÁ	1.2	A proposta foi inabilitada conforme o art. 17, § 1º, inciso II e § 2º, inciso II da Deliberação CBH BS nº 459/2025.
Implementação De Micro Drenagem Do Bairro Vista Linda Referente À Sub-bacia VL-02	Prefeitura Municipal de BERTIOGA	7.1	A proposta foi inabilitada conforme o art. 8, § 2º da Deliberação CBH-BS nº 459/2025.
Projeto Integrado De Monitoramento E Interceptação De Resíduos Nos Canais De Santos – SP	Prefeitura Municipal de SANTOS	1.2/2.5	A proposta foi inabilitada conforme o art. 17, § 2º, inciso II da Deliberação CBH BS nº 459/2025.
Projeto De Implementação De Sistema Modular De Ecobarreiras Com Manutenção Programada Para Manejo De Resíduos Sólidos No Sistema Hídrico/Pluvial Do Município De Santos – São Paulo	Prefeitura Municipal de SANTOS	1.2	A proposta foi inabilitada conforme o art. 17, § 2º, inciso II da Deliberação CBH BS nº 459/2025.
Levantamento Histórico Dos Córregos De Santos-SP	Prefeitura Municipal de SANTOS	4.3	A proposta foi inabilitada conforme o art. 17, § 2º, inciso II da Deliberação CBH BS nº 459/2025.

ANEXO III - Deliberação CBH-BS nº 466/2026 de 27 de maio de 2026

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CTPG

Parecer Técnico: CBH-BS/CTPG/2026/02

Data: 01/04/2026

Assunto: Validação de propostas FEHIDRO 2026 – Microdrenagem Urbana – Município de Guarujá

1. RELATÓRIO E OBJETO

Trata-se da análise técnica, no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG) do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS), das propostas apresentadas pelo Município do Guarujá para financiamento com recursos do FEHIDRO, referentes ao exercício 2026.

Os empreendimentos em análise consistem exclusivamente em intervenções de microdrenagem urbana, caracterizadas por ações localizadas voltadas à mitigação de alagamentos e melhoria do escoamento superficial em áreas urbanizadas.

O presente parecer tem como objetivo validar tecnicamente as propostas de microdrenagem, assegurando seu adequado enquadramento normativo e a natureza das intervenções, bem como evitar desclassificação por critérios aplicáveis exclusivamente à macrodrenagem.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A presente análise pauta-se pela Deliberação CBH-BS nº 459/2025, pelo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO) e pelas diretrizes da Lei Federal nº 14.026/2020.

Destaca-se que:

- A referida Deliberação contempla ações de micro e macrodrenagem no PDC 7.1;
- A exigência de vinculação a plano de drenagem está associada às intervenções de macrodrenagem;
- O Art. 17 estabelece hipóteses de desclassificação, especialmente quanto a empreendimentos vinculados a planos de macrodrenagem desatualizados;
- O Marco Legal do Saneamento exige planejamento para intervenções estruturais de maior escala, não se aplicando à microdrenagem;
- O MPO não condiciona projetos de microdrenagem à existência de plano de macrodrenagem.

3. ANÁLISE TÉCNICA E INTERPRETAÇÃO DO ART. 17

Os projetos analisados tratam exclusivamente de microdrenagem urbana, com características técnicas de intervenções localizadas, sem escala de bacia e sem dependência de modelagem hidrológica integrada.

No que se refere ao Art. 17 da Deliberação CBH-BS nº 459/2025, especialmente ao inciso VI, verifica-se que a hipótese de desclassificação está vinculada a empreendimentos de drenagem inseridos no âmbito de Plano Municipal de Macrodrenagem, inclusive quanto à sua atualização temporal.

A interpretação técnica e sistemática da norma evidencia que tal exigência se aplica exclusivamente à macrodrenagem, não alcançando intervenções de microdrenagem, que são definidas no nível de projeto e não dependem de planejamento estruturado em escala de bacia.

Dessa forma, os projetos em análise:

- não derivam de plano de macrodrenagem;
- não possuem natureza estrutural de grande escala;
- não se enquadram nas hipóteses de desclassificação previstas no Art. 17.

Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265

Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: cbhbs@cbhbs.com.br



Consequentemente, não se aplica a exigência de plano de macrodrenagem com validade de 10 anos para fins de elegibilidade.

4. APLICAÇÃO AO CASO CONCRETO E ENTENDIMENTO INSTITUCIONAL

No caso específico do Município do Guarujá, a CTPG conclui que os projetos de microdrenagem apresentados são tecnicamente válidos e não podem ser desclassificados com base na ausência de plano de macrodrenagem.

Registra-se alinhamento prévio com a equipe técnica do FEHIDRO, que adota entendimento convergente quanto à autonomia dos projetos de microdrenagem.

O presente entendimento, embora aplicado ao caso concreto, estabelece diretriz técnica a ser observada em análises de projetos correlatos no âmbito do CBH-BS, configurando orientação consolidada para situações análogas.

5. DIRETRIZES COMPLEMENTARES E APERFEIÇOAMENTO NORMATIVO

Para fins de segurança jurídica, padronização e aprimoramento das análises futuras, a CTPG orienta:

- a adequação formal dos títulos dos projetos, de modo a explicitar sua natureza como “Microdrenagem Urbana”;
- a não aplicação de critérios próprios da macrodrenagem aos projetos de microdrenagem;
- a observância das regras do MPO e da Deliberação quanto à independência das etapas, não sendo recomendada a indicação de empreendimentos dependentes de fases anteriores não concluídas.

Adicionalmente, recomenda-se a realização de revisão textual da Deliberação CBH-BS nº 459/2025 e de seus anexos, com o objetivo de explicitar de forma inequívoca a distinção entre microdrenagem e macrodrenagem, especialmente quanto:

- à exigência de vinculação a planos;
- à padronização terminológica;
- ao aperfeiçoamento dos dispositivos relacionados à drenagem;
- à revisão dos títulos e descrições das ações no Anexo I, de forma a evidenciar claramente as intervenções de microdrenagem.

Tal medida visa evitar ambiguidades interpretativas, reduzir riscos de desclassificação indevida e conferir maior clareza normativa para futuras análises.

6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a CTPG manifesta-se:

- pela validação técnica dos projetos de microdrenagem urbana apresentados pelo Município do Guarujá;
- pelo reconhecimento de que não se aplica a exigência de plano de macrodrenagem com validade de 10 anos, afastando a incidência do Art. 17 para os projetos analisados;
- pelo prosseguimento no processo de análise, pontuação e hierarquização dos seguintes empreendimentos: **Implantação de Sistema de Drenagem e Prevenção de Erosões – Morro do Pitui, no Município de Guarujá; Requalificação da Drenagem Urbana – Rua México e Entorno; Requalificação da Drenagem Urbana – Avenida Cruzeiro do Sul e Entorno;**
- pela não indicação do empreendimento: **Obras de Drenagem na Avenida Santa Maria – 3ª Fase, no Município de Guarujá,** em razão de sua caracterização como etapa subsequente dependente de fases anteriores não concluídas, nos termos da Deliberação CBH-BS nº 459/2025;
- pela adequação formal dos títulos dos projetos viáveis, de modo a explicitar sua natureza como “Microdrenagem Urbana”;

Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265


Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: cbhbs@cbhbs.com.br



- pela adoção deste entendimento como referência técnica para casos correlatos no âmbito do CBH-BS;
- pela recomendação de revisão textual da Deliberação CBH-BS nº 459/2025, com vistas ao aperfeiçoamento da disciplina normativa da microdrenagem.

O presente parecer valida três projetos de microdrenagem urbana do Município do Guarujá, considerados aptos para prosseguimento no FEHIDRO 2026, e consolida entendimento técnico aplicável a casos correlatos, contribuindo para maior segurança na análise dos projetos e uniformidade nas decisões do CBH-BS.

Documento assinado digitalmente
 VALDIR PEREIRA RAMOS FILHO
Data: 08/04/2026 16:39:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDIR PEREIRA RAMOS FILHO
Coordenador da CTPG – CBH-BS
Secretário de Meio Ambiente – Praia Grande (SEMA/PG)

Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265

Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: cbhbs@cbhbs.com.br

